



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/113001-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039-SRP-PMT
CONTRATO Nº 2024030703-FME

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O PROPÓSITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MARCIA C DIAS CASSEB LTDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede na Av. Mário Nogueira de Sousa, S/Nº, Antiga Embrapa, CEP: 68.647 -000 - Tracuateua/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Mário Nogueira de Souza, 319, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.329.056/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **ELIVAN PADILHA LIBERATO**, Secretário, portador do CPF nº 736.136.902-25, residente na Av. Bragança, 117, centro, CEP: 68.647-000 - Tracuateua/PA e de outro lado a empresa **MARCIA C DIAS CASSEB LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.342.664/0001-53, estabelecida à Av. Mário Nogueira de Sousa, 255, Centro, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARCIA CILENE DIAS CASSEB**, residente na Av. Bragança, S/N - Centro, Tracuateua-PA, portadora do CPF 393.119.702-63, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/113001-PMT e em observância às disposições da Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2023-00039-SRP-PMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com o Propósito de Suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referentes aos programas: Tempo Integral, Fundamental, EJA, Ensino Médio, Quilombolas, Creche, Pré-Escola, AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Abaixo a relação dos produtos a serem adquiridos, de acordo com as especificações, quantidades e valores, apresentados na proposta e registrados em Ata de Registro de Preço nº 9.2023-00039-PMT, que passa a fazer parte deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010083	AÇUCAR TRITURADO - Marca.: CAUXI AÇUCAR TRITURADO, COR BRANCA, SEM UMIDADE E SUJIDADE, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDOS LASTICO C/30KG	QUILO	9.100,00	3,800	34.580,00
010094	ALHO - Marca.: REI DO ALHO De boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes.	QUILO	2.100,00	15,220	31.962,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Cor característico, sem brotos, livre de umidade externa e de aspecto fresco. caixa com 10 quilogramas

010108 CENOURA - Marca.: IN NATURA de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM CAIXA DE CONTENDO ATÉ 20 KG	QUILO	2.800,00	7,900	22.120,00
010146 TOMATE - Marca.: IN NATURA de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor vermelho, livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO ATÉ 20 KG	QUILO	700,00	11,360	7.952,00
010265 AVEIA EM FLOCOS FINOS - Marca.: NUTRY Enriquecidas com vitaminas, ferro, cálcio. Contendo informações nutricionais, data de fabricação. Embalagem com 450g. Validade não inferior a 180 dias. Embalagem em latas de papel de 450 gramas, acondicionada em caixa de papelão com 24 unidades.	QUILO	1.190,00	14,850	17.671,50
010266 MILHO PARA PIPOCA - Marca.: REI DO ALHO de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termos selada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10KG	QUILO	910,00	14,190	12.912,90
010269 FEIJÃO CARIOQUINHA - Marca.: BOCA CHEIA sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30KG	QUILO	2.450,00	8,140	19.943,00
010277 BISCOITO MARIA - Marca.: VITORIA a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	QUILO	2.800,00	10,170	28.476,00
010284 BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE - Marca.: VITORIA A base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de milho, cacau em pó, lecitina de soja, corante caramelo, sal refinado, bicarbonato de sódio, 0% gordura trans. Na embalagem deve conter informações nutricionais e prazo de validade e data de fabricação. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	QUILO	2.800,00	9,810	27.468,00
010288 SAL REFINADO IODADO - Marca.: DO CARLITO aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/ g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30KG	QUILO	2.100,00	1,500	3.150,00
010289 VINAGRE DE ALCOOL - Marca.: DO CARLITO (750 ml) - fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,0% de acidez. Embalagem plástica de 750 ml. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/12UND.	UNIDADE	2.800,00	2,900	8.120,00
010290 COLORAU - Marca.: MARATA tempero colorífico em pó de urucum de procedência natural EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG	QUILO	175,00	12,500	2.187,50
010291 PIMENTA COMINHO - Marca.: MARATA (100 gr) tempero moído em pó de pimenta do reino e cominho de procedência natural EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG	QUILO	175,00	14,400	2.520,00
010292 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: ROSA BRANCA tipo 1, pacote de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, pura branca, contendo data de validade e fabricação validade não superior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO DE PAPELÃO C/10KG	QUILO	700,00	6,500	4.550,00
024485 ALMONDEGAS AO MOLHO DE TOMATE - Marca.: BORDOM Em molho de tomate, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução nº12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. Embalagem em lata de 360g, acondicionada em caixa de papelão com 12 unidades.	QUILO	70,00	39,670	2.776,90
025736 ARROZ TIPO 1 - Marca.: BOCA CHEIA Classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1kg. Validade: Não inferior a 180 dias. embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardo plástico com 30 kg.	QUILO	12.600,00	6,920	87.192,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



036101 CARNE BOVINA TIPO COSTELA - Marca.: QUALITY BEEL congelada em peças, cortado em pedaços pequenos. Limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida sem anchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 2 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30KG	QUILO	1.750,00	20,340	35.595,00
076147 CARNE BOVINA TIPO MUSCULO - Marca.: QUALITY BEEL 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10 % DE GORDURAS TOTAIS), EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS, ATÓXICOS E NÃO VIOLADOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTANDO SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 2 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30KG	QUILO	1.750,00	20,900	36.575,00
076148 CEBOLA. - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos livre de umidade externa e de aspecto fresco. Embalagem saca contendo até 20 kg.	QUILO	2.800,00	7,300	20.440,00
076149 MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA - Marca.: RICOSA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias. Embalagem plástica de 500gr, acond. em fardo plástico c/20 unid.	QUILO	1.400,00	16,790	23.506,00
076150 REPOLHO. - Marca.: IN NATURA de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. cor branco, livre de umidade externa e de aspecto fresco. Embalagem saca contendo até 20 kg.	QUILO	2.800,00	7,980	22.344,00
087023 BISCOITO ÁGUA E SAL. - Marca.: VITORIA a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	QUILO	2.800,00	9,950	27.860,00
087024 BISCOITO CREAM CRAKER - Marca.: VITORIA a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	QUILO	2.800,00	9,380	26.264,00
087025 CACAU EM PÓ - Marca.: NESTLE CACAU EM PÓ, 100% DE CACAU. Composição: cacau em pó, estabilizante. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. O produto deve ser obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. Aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado, pesando de 200g a 500g, apresentando as informações quanto ao número do lote data de validade, dispostas diretamente na embalagem do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada, lacrada, reforçada e resistente ou fardo de papel craft multifolhado pesando até 12 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação atual vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.	QUILO	1.120,00	130,000	145.600,00
087026 CAFE SOLUVEL INSTANTÂNEO GRANULADO - Marca.: NESTLE acondicionado em pacotes individual de 40 a 200 gr. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original bem fechada com todas as informações necessárias e selo abic. Café em pó torrado e moído, embalado à vácuo. Peso bruto da embalagem: 1,360 kg. Fracionado na caixa com 24 unidades de 40 gr. Embalagem plástico flexível.	QUILO	70,00	143,460	10.042,20
087027 CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ALCATRA - Marca.: QUALITY BEEL de 1ª categoria, sem cartilagem e ossos, isenta de nitrito e nitrato, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 5kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias da data de entrega	QUILO	1.050,00	36,840	38.682,00
087028 CARNE BOVINA TIPO AGULHA - Marca.: QUALITY BEEL apresentação: congelada, características adicionais:	QUILO	1.750,00	23,770	41.597,50



isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

087029	FEIJÃO PRETO - Marca.: BOCA CHEIA feijão novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: embalagem de 01kg, atóxica, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes e lacrados até 30kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.	QUILO	1.750,00	8,230	14.402,50
087030	FILE DE PEIXE - TIPO GÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA - Marca.: LAURA PESCADO Filé de peixe de 1ª qualidade, sem espinhas, congelada a -18°C. Embalagem primária: embalagem interfolhada, de 1kg a 2kg, impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, selo S.I.F, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, com files de 1 kg embalados individualmente em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares	QUILO	1.050,00	32,580	34.209,00

VALOR GLOBAL R\$ 790.699,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 790.699,00 (Setecentos e Noventa Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

2.2 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desse contrato será de 07 de março de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024, contados do dia posterior a sua publicação nos meios oficiais de publicação da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas inerentes a este contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente e serão especificadas na ordem de fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. Dotação Orçamentária: Exercício 2024. Atividade: 1212.123060062.2.061-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE. Atividade: 1212.123610062.2.062-Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/PA, Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO CONTRATUAL

5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. Forma de Recebimento e Prazo de Fornecimento:

a) Prazo: os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a demanda, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato;



- b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, exceto produto com legislação específica.
- c) O produto deverá ser recebido provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências deste termo, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- d) O produto deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- e) A Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais secretarias serão rigorosos na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

5.1.2. Local de Entrega e Aprovação do Produto:

- a) Local: os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA e das Secretarias Municipais, de conformidade com o endereço da secretaria que expediu a solicitação de fornecimento.
- b) Da aprovação do produto – os materiais serão considerados aceito após conferência pelo Almoxarifado, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.
- c) Em hipótese alguma será aceito alguns materiais em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- d) O transporte e a embalagem dos produtos, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos

5.2 OBRIGAÇÕES.

5.2.1. A contratada deve:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;



- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- h) Providenciar no prazo máximo de 03(três) dias uteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

5.2.2. A contratante deve:

- a) Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação ao produto fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 PAGAMENTO

- a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.
- b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

5.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo



de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

a.1). Apresentar documentação falsa;

a.2). Fraudar a execução contratual;

a.3) Comportar-se de modo inidôneo;

b). Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

b.1). Cometer fraude fiscal; ou

b.2). Fizer declaração falsa.

c). Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

c.1) Advertência;

c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

d). No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.

e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

f). Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente



a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.

g). Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

i). Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

j). Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:

- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
- a.3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- a.4). Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
- a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
- a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
- a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.

b) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS



6.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de BRAGANÇA/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tracuateua/PA, 07 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.329.056/0001-76
CONTRATANTE

MARCIA C DIAS CASSEB LTDA
CNPJ 40.342.664/0001-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas

1 – Nome: _____

CPF/MF: _____

2 – Nome: _____

CPF/MF: _____